



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.006264/2009-21

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2010
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E CTIS
TECNOLOGIA S/A., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2013, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" – Ed. FNDE - Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **PRESIDENTE**, o **Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto n.º 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.644.731/0001-32, com sede na SCN Quadra 4, bloco "B", nº 100 – salas 201, 204, 401, 403 e 804 – Centro Empresarial Varig em Brasília/DF, CEP: 70.714-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **PRESIDENTE**, o **Sr. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 356.831, expedida pela SSP/DF, CPF nº 102.252.261-20, têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do Contrato nº 002/2010, assinado em 03 de fevereiro de 2010, por mais um período de 12 (doze) meses, condicionada a conclusão do novo certame licitatório que será realizado.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2010, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2013, tendo em vista o constante na Cláusula Quarta – Da Vigência, do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 3.425.492,88 (três milhões quatrocentos e vinte cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de 2013, fixados ou estimados em **R\$ 3.121.004,62 (três milhões cento e vinte um mil quatro reais e sessenta e dois centavos)**, correrão à conta da dotação orçamentária.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de 2014, estimado em R\$ 304.488,26 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte seis centavos), correrão às expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA TERCEIRA – A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



**JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS
DE FREITAS**
P/ Contratante



AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:
Rafael Tolino
Presidente Substituto

1. 

Nome: **Patrícia Corrêa Balduino de Lima**
CPF: **536.678.401-87**
RG: **R.G.: 2.716.057 - SSP/DF**

2. 

Nome: **Paulo Roberto de Oliveira Campos**
CPF: **287.474.701-78**
RG: **CRA/DF 022.538**

